



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 257, DE 2016. (do Poder Executivo)

Estabelece o Plano de Auxílio aos Estados e ao Distrito Federal e medidas de estímulo ao reequilíbrio fiscal; altera a Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, a Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, a Lei Complementar nº 148, de 25 de novembro de 2014, e a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; e dá outras providências.

EMENDA DE PLENÁRIO

O art. 7º do PLP nº 257, de 22 de março de 2016, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

“Art. 7º

.....
§ 3º A medida de que trata o inciso I deste artigo será dispensada caso o ente federado mantenha a proporção de comissionados em relação ao quadro total de servidores em exercício inferior a 2,5% durante todo o período de que trata o **caput** do art. 6º desta Lei”.

JUSTIFICAÇÃO

Alguns entes federados já promoveram a redução anteriormente a 2014, ou sempre tiveram uma proporção baixa de cargos de livre provimento.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares na aprovação desta Emenda.

Sala das Sessões, em 30 de março de 2016.

**Deputado Luiz Carlos Hauly
PSDB-PR**

